CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ
CNPJ: 05.269.101/0001-86

Projeto de Lei nº 04/2023, de 05 de junho 2023.

Altera a Lei nº 386 de 31 de agosto de 2017, que autoriza a concessão de diárias dos vereadores e servidores do poder legislativo e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Caculé/Ba, por seus representantes, aprova e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 2º da Lei nº 386 de 31 de agosto de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Fica autorizado a concessão de diárias para viagens do representante do Legislativo, Vereadores e demais servidores, quando à serviço do Município.

Art. 3º - Ficam fixados os seguintes valores para fins de concessão de diárias para: Presidente, Vereadores e demais servidores:

TIPO DE DIARISTA	OUTROS ESTADOS	CAPITAL	INTERIOR
PRESIDENTE	R$ 1.200,00	R$ 750,00	R$ 400,00
VEREADOR	R$ 900,00	R$ 600,00	R$ 300,00
SERVIDOR	R$ 600,00	R$ 400,00	R$ 200,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caculé/Ba, 05 de junho de 2023.

Jeovane Carlos Teixeira Costa
Presidente

Joana D'Arc da Silva Oliveira
Vice-Presidente

Alessandro Luís Figuerêdo de Jesus
1º Secretário

Manoel Inácio Teixeira Filho
2º Secretário

Andersson dos Santos Ribeiro
Vereador

Ailton Lopes Coutinho
Vereador

Edmilson Coutinho dos Santos
Vereador

George Pereira Malheiros Tolentino
Vereador

Luís Carlos Pereira
Vereador

Paulo Henrique da Silva
Vereador

Salvador José Alves
Vereador